



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 6016.2025/0046891-8

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Guaianases

ASSUNTO: Acionamento - ATA de RP n.º 05/SME/2025 (Contratação de empresa para o fornecimento de troféus)

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação prevista no documento(doc. SEI n.º123961996) desta pasta, que adoto como razão de decidir, nos termos das competências delegadas pela Portaria SME Nº 5.318 de 24 de agosto de 2020 e com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.759.848/0001-95, objetivando o fornecimento de troféus em MDF e acrílico através da Ata de Registro de Preços 05/SME/2025 no valor total de R\$ 15.265,40 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

II - Em consequência, **AUTORIZO** o empenhamento em favor da empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.759.848/0001-95, no valor total de R\$ 15.265,40 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 16.21.12.361.3010.2.826.33903900.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 34.797/2025 (doc. SEI nº 123765884), bem como o cancelamento de saldo, se houver.

III - **APROVO** a Minuta de Contrato nº anexada em (doc. SEI nº 123991030).

IV - Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, **DESIGNO** a Sr. Fábio Alves Bertelli, RF: 694.380.2, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato e em caso de impedimento legal indico como suplemente o Sr.(a) Angélica de Jesus Batista, RF: 791.277.3, conforme indicação (doc. SEI nº 123327253).

V - Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 170/2020 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências.

VI - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

VII - Publique-se.

VIII - Encaminhe-se o presente ao setor contábil para providências.

Lucimeire Cabral de Santana - Diretora Regional de Educação



Lucimeire Cabral de Santana
Diretor Regional de Educação

Em 16/04/2025, às 21:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123983928** e o código
CRC **E077FA7A**.

Referência: Processo nº 6016.2025/0046891-8

SEI nº 123983928